

MATRÍCULA

6.852

FICHA

001

**IMÓVEL:** Lote de terreno sob nº24 da quadra 07, situado no loteamento denominado Parque Residencial São Francisco de Assis, perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol, com a área de 312,00 m<sup>2</sup>, - medindo doze (12,00) metros de frente, para a Rua Projetada 7, igual dimensão na face dos fundos, por vinte e seis (26,00) metros dos lados e da frente aos fundos, confinando de um lado com o lote 23, de outro com o lote 25, e nos fundos com o lote 13, todos da mesma quadra.- **PROPRIETÁRIO:** COMISSARIADO DOS FRADES MENORES FRANCISCANOS DO SAGRADO COERAÇÃO DE JESUS, entidade religiosa, sito à Rua Silvano Maraldi, s/n., bairro São Benedito, nesta cidade de Mirassol, inscrito no CGC/MP. nº45.154.002/0002-88.- **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrições ns. 5.474, 6.532, 17.452, R.001 de matrícula nº1.589 e registro de loteamento sob nº001 da matrícula nº6.034, deste cartório.- O referido é verdade e dou fé.- A Escrevente Hab. (Marlene Molina Faversoni). O Oficial *[assinatura]* D.S.E.00270,00.-

R.001/6.852. Conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 1º Ofício local, em 26 de março de 1.982, no livro 46 fls. 69/70v<sup>o</sup>, o proprietário Comissariado dos Frades Menores Franciscanos do Sagrado Coeração de Jesus, entidade religiosa, já acima qualificado, representado por seu procurador Antonio Rega, italiano, religioso, solteiro, maior, RG. 2.757.765, Ctc. 928.681.608-30, residente e domiciliado no endereço supra citado, TRANSMITIU à MAURICIO ANTONIO WENCZSLAU, comerciante, RG. 12.952.305, casado pelo regime de separação de bens com Geni de Moraes Wenczslau, do lar, RG.12.952.351, brasileiro, Ctc. 018.685.018-25, em conjunto, residente e domiciliado à Rua Campos Salles, nº18-33, nesta cidade de Mirassol, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros); o certificado de quitação sob nº548943, Serie B, expedido pelo IAPAS, agência de Olímpia, com validade até 15/5/82, ficou arquivado em pasta2, ordem 001, no 1º Ofício local.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 05 de abril de 1.982.- A Escrevente Hab. (Marlene Molina Faversoni).- O Oficial *[assinatura]* D.S.E.002.025,00.- Recibo nº 10.918 Protocolado sob nº16.811.-

R.002/6.852.- Conforme contrato por instrumento particular de mútuo com obrigações e hipoteca, passado nesta cidade, em 28 de maio de 1982, assinado pelas partes e duas testemunhas, com firmas reconhecidas, MAURICIO ANTONIO WENCZSLAU, RG. nº 12.952.305-3F, inscrito no CPF/ME. sob nº018.685.018-25, industrial, e sua mulher GENI DE MORAIS WENCZSLAU, RG. 12.952.351-SP, do lar, brasileiros, casados no regime de separação de bens, residentes e domiciliados à Rua Campos Salles, nº 18-33, nesta cidade de Mirassol (SP), DERAM EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-SEP., Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, por sua Filial de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 1842, CGC/ME. nº00.360.305, representada por Walter de Castro, gerente da agência local, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), equivalentes à 1188,25528 UPC do BNH, com prazo de 25 anos, através de 300 prestações mensais, no valor inicial de Cr\$20.586,10, vencendo-se a primeira prestação a 30 dias contados da data do contrato. aos juros de 9,07% ao ano-taxa nominal e 9,38069% ao ano-taxa efetiva e multa

MATRÍCULA

6852

FICHA

001

VERSO

de 10% sobre a importância devida.- Além dessas as demais condições do contrato, do qual uma via fica arquivada neste cartório, fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 28 de maio de 1982.- A Escrevente Habilitada, (Marlene Molina Faversani).- O Oficial *[assinatura]* D.S.E. R\$9.100,00 - Recibo nº 11.393 - Protocolado sob nº 17.177.-

**AV.003/6.852.** No imóvel objeto desta matrícula, foi construído por Maurício Antonio Wenceslau, um prédio residencial de tijolos, coberto de telhas, contendo os seguintes cômodos: 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro, abrigo e área de serviço, com 85,00 m2., de área construída, que tomou o nº 35-46 da Rua Projetada 7, - quadra 7 do loteamento Parque Residencial São Francisco de Assis, projeto aprovado em 28 de abril de 1982, - conforme certidão municipal nº 501 de 14 de julho de 1.982 e requerimento, que ficam arquivados neste cartório, sendo que o certificado de quitação do IAPAS, será apresentado na primeira alienação do imóvel.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 23 de julho de 1.982.- A Escrevente Hab, (Marlene Molina Faversani).- O Oficial *[assinatura]* D.S.E. R\$420,00. Rec. 11.859.- Prot. 17.492.-

**R.004/6.852.** Conforme mandado, datado de 18 de agosto de 1994, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Exmo. Sr. Dr. Carlos Augusto Escanfella, expedido pela 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de São José do Rio Preto-SP., nos autos de Execução Trabalhista (Processo nº 1.728/92), movida por Adão Antonio Guimarães contra Maurício Antonio Wenceslau, que fica arquivado em microfilme neste cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Maurício Antonio Wenceslau, foi **PENHORADO** a favor de **ADÃO ANTONIO GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 26.348.460-9-SP., e CPF. 121.747.888-45, residente e domiciliado na rua Tupinamba nº 2355, nesta cidade de Mirassol-SP., pelo valor de CR\$518.589,59 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos), tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. Adão Antonio Guimarães, acima qualificado. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol 01 de Setembro de 1994. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial *[assinatura]* D.S.E. R\$34,48. Protocolizado sob nº 46.644.

**R.005/6.852.** Conforme Mandado, datado de 10 de março de 1995, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Exmo. Sr. Dr. Carlos Augusto Escanfella, expedido pela 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de São José do Rio Preto-SP., nos autos de Execução Trabalhista (Processo nº 161/93), movida por Luiz Antonio Simplicio de Oliveira - contra Maurício Antonio Wenceslau, que fica arquivado em microfilme neste cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Maurício Antonio Wenceslau, foi **PENHORADO** a favor de **LUIZ ANTONIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA**, RG. nº 5.294.855-SP., CPF. nº 589.866/938-87, casado, filho de Agenor Simplicio de Oliveira e Yelanda Maria Deçordi Oliveira, residente na Rua Frei Felix Marchieri nº 34-46, nesta cidade de Mirassol-SP., pelo valor de Cr\$1.433.532,48 ou 10.435,56 UFIR's (valor em dez.93), tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. Luiz Antonio Simplicio de Oliveira, exequente. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol 21 de março de 1995. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial *[assinatura]* D.S.E. R\$196,72. Protocolizado sob nº 47.504.

Mirassol - SP.

Oficial

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 29 de Março de 1995.

MATRÍCULA

6.852

FICHA

002

CNM: 119891.2.0006852-87

R.006/6.852. Conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de 03 de fevereiro de 1995, e demais peças, apresentados por Oficial de Justiça desta Comarca de Mirassol-SP., expedido nos autos de Execução Fiscal (Feito nº035/94-2), processado pelo Cartório do Serviço Anexo das Fazendas-SAF., movida pela Fazenda do Estado de São Paulo contra Mauricio Antonio Wenceslau-ME e Mauricio Antonio Wenceslau, que ficam arquivados em microfilme neste cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Mauricio Antonio Wenceslau, foi PENHORADO a favor da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo valor de Cr\$10.789.855,79 (dez milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais e setenta e nove centavos). Foi nomeado depositário do referido bem, o Sr. Theophilo Rodrigues Teles. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 29 de março de 1995. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial *[assinatura]* D.S.E. R\$183,16. Protocolizado sob nº02.545, GS.

R.007/6.852. Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 01 de abril de 1995, e demais peças, apresentados por Oficial de Justiça desta Comarca de Mirassol-SP., expedido nos autos de Execução Fiscal (Feito nº0860/93-SAF.2), processado pelo Cartório do Serviço Anexo das Fazendas-SAF., movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS., contra Mauricio Antonio Wenceslau-Pessoa Jurídica e Mauricio Antonio Wenceslau-Pessoa Física, que ficam arquivados em microfilme neste cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Mauricio Antonio Wenceslau, foi PENHORADO a favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS., pelo valor de R\$78.526,70 ou 111.211,88 UFIR. Foi nomeado depositário do referido bem, o Sr. Adão Antonio Guimarães. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 22 de abril de 1995. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial *[assinatura]* D.S.E. R\$404,05. Protocolizado sob nº07.590, GS.

R.008/6.852. Conforme mandado, datado de 22 de setembro de 1995, assinado pela MM. Juíza do Trabalho Exma Sra. Dra. Regina Dirce Gago de Faria Monegatto, expedido pela 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de São José do Rio Preto-SP., nos autos de Ação Trabalhista (Feito nº1880/92), que fica arquivado em microfilme neste serviço registral, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Mauricio Antonio Wenceslau e s/m. Geni de Moraes Wenceslau, foi PENHORADO a favor de VANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG. nº21.982.197-SP., e CPF. 109.340.538-47, filho de Nelson de Oliveira e Odila Bereta de Oliveira, residente na rua 07 nº10-24, cohab II, nesta cidade de Mirassol-SP., pelo valor de R\$7.324,59 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) ou 10.824,00 UFIR'S (valor até 06.03.1995). Foi nomeado depositário o Sr. Vanderlei Antonio de Oliveira (já acima qualificado). Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 16 de dezembro de 1995. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial *[assinatura]* D.S.E. R\$234,49. Protocolizado sob nº48.706, GS.

R.009/6.852. Conforme Mandado, datado de 15 de julho de 1996, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Exmº Sr. Hélio Grasselli, expedido pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de São José do Rio Preto-SP., nos autos de Ação Trabalhista (Feito nº194/92), que fica arquivado em microfilme neste serviço registral, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Mauricio Antonio Wenceslau, foi PENHORADO a favor de JOSÉ GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, auxiliar de produção, portador do RG. nº = 25.970.677-2-SP., e CPF. 070.401.038/00, residente e domiciliado no Condomínio 01, prédio nº04, aptº13-A Jardim São Bernardo, na cidade de Mirassol-SP., pelo valor de R\$26.551,25 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), atualizado até 01.07.1995. Foi nomeado fiel depositário =

segue no verso...

CNM: 119891.2.0006852-87

MATRÍCULA 6.852 FICHA 002  
VERSO

do referido bem, o Sr. José Guimarães dos Santos (exequente), Nada mais. O referido é verdade e dou fé. =  
Mirassol, 22 de julho de 1996. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial *pub*  
D.S.E. R\$367,30. Protocolizado sob nº49.702. GS-

R.010/6.852. Conforme Auto de Arresto e depósito, datado de 06 de março de 1997, e contrafé, apresentados =  
por Oficial de Justiça desta Comarca de Mirassol-SP., extraídos nos autos de Execução Fiscal (Feito nº -  
0581/96-SAF.3), movida contra Geni de Moraes Wenceslau (pessoa jurídica) e Geni de Moraes Wenceslau (pes-  
soa física), processado pelo Serviço Anexo das Fazendas-SAF., que ficam arquivados em microfilme neste ser-  
viço registral, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Geni de Moraes Wenceslau e s/mº =  
Maurício Antonio Wenceslau foi ARRESTATO à favor da FAZENDA NACIONAL, pelo valor de R\$848,32 (oitocentos =  
e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Foi nomeado fiél depositário do referido bem, o Sr. An-  
tonio Carlos Costa, agente chefe da receita federal desta comarca de Mirassol-SP. Nada mais. O referido é =  
verdade e dou fé. Mirassol, 20 de maio de 1997. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singola-  
ni). O Oficial *pub* D.S.E. R\$83,89. Protocolizado sob nº51.401. GS.

Av.011/6.852. Procede-se a presente averbação, para ficar constando que, o arresto registrado sob nº010, =  
da presente matrícula, foi CONVERTIDO EM PENHORA, conforme provam o Ofício nº0735, datado de 27 de junho =  
de 1997, assinado pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. Jorge Luiz Abdalla Buassi, da 3ª Vara Judicial =  
desta Comarca de Mirassol-SP., e, respeitável decisão, datado de 25 de junho de 1997, do MM. Juiz de Di-  
reito Exmo. Sr. Dr. Jair Caldeira, que ficam arquivados em microfilme neste serviço registral. Nada mais. =  
O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 07 de julho de 1997. O Escrevente Autorizado, (Gil-  
berto Singolani). O Oficial *pub* D.S.E. R\$3,60. Protocolizado sob nº51.734. GS.

R.012/6.852. Conforme Mandado Judicial, datado de 03 de outubro de 1997, assinado pelo MM. Juiz de Direito =  
Exmo. sr. Dr. Jorge Luiz Abdalla Buassi, expedido nos autos de Execução Fiscal (Feito nº0205/96-SAF.1), =  
movida contra Mauricio Antonio Wenceslau, processado pelo Serviço Anexo das Fazendas-SAF., que fica arqui-  
vado em microfilme neste serviço registral, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Mauri-  
cio Antonio Wenceslau e s/m. Geni de Moraes Wenceslau, foi PENHORADO à favor da MUNICIPALIDADE DE MIRAS-  
SOL, pelo valor de R\$458,52 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Foi nomea-  
do fiél depositário do referido bem, o Sr. Nelson Clóvis Alonso. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.  
Mirassol, 29 de outubro de 1997. O Escrevente Autorizado, (Marcelo Mortati Zanovello). O =  
Oficial *pub* D.S.E. R\$34,13. Protocolizado sob nº52.494. GS.

R.013/6.852. Conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de 14 de julho de 1998, e contrafé, apresentados =  
por Oficial de Justiça desta Comarca de Mirassol-SP., expedidos nos autos de Execução Fiscal (Feito nº972/  
97), movida contra Mauricio Antonio Wenceslau, processado pelo serviço Anexo das Fazendas-SAF., que ficam =  
arquivados em microfilme neste cartório, uma parte ideal correspondente à 1/10 (um décimo) do imóvel obje-  
to da presente matrícula, foi PENHORADA à favor da MUNICIPALIDADE DE MIRASSOL, pelo valor de R\$904,74 (no-  
vecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos). Foi nomeada fiél depositária do referido bem, a Sra.  
Dra. Rosana Perpétua G. Navarette. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 29 de julho de 1998  
O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial *pub*  
D.S.E. R\$17,47. Protocolizado sob nº54.401. GS.

R.014/6.852: Conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de 07 de Outubro de 1998, e contrafé, apresenta-

segue na ficha nº.003...

CNM: 119891.2.0006852-87

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Mirassol - S. P.

Oficial

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 23 de Outubro de 1998.

MATRÍCULA

6.852

FICHA

003

dos por Oficial de Justiça desta Comarca de Mirassol-SP., expedido nos autos de Execução Fiscal (Feito nº. 972/97-3), movida contra Mauricio Antonio Wenceslau, processado pelo Serviço Anexo das Fazendas-SAF., e, r. determinação datada de 20 de Outubro de 1998, exarada pelo MM. Juiz Corregedor Permanente desta Serventia, Exmo Sr. Dr. Antonio Roberto Andolfato de Sousa, que ficam arquivados em microfilme, uma parte ideal cor---respondente à 90% (noventa por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, foi PENHORADA à favor do MUNI CIPIO DE MIRASSOL, pelo valor de R\$904,74 (Novecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos). Foi nomeada fiél depositária do referido bem, a Sra. Rosana Gonçalves Navarret. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 23 de Outubro de 1998. O Escrevente, (Marcelo M. Zanovello). O Oficial - MZ.

R.015/6.852. Conforme Mandado Judicial, datado de 19 de outubro de 1999, assinado pela MM. Juíza de Direito Exma. Sra. Dra. Tatiana Teixeira de Oliveira, expedido nos autos de Execução Fiscal (Feito nº1.153/96-SAF.2) movida contra Geni de Moraes Wenceslau-pessoa física e jurídica, processado pelo Serviço Anexo das Fazendas SAF., e demais peças, que ficam arquivados em microfilme, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Mauricio Antonio Wenceslau e s/m. Geni de Moraes Wenceslau, foi PENHORADO à favor da FAZENDA NACIONAL, pelo valor de R\$3.574,00 (tres mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Foi nomeado fiél depositário do referido bem, Sr. Eder Luis de Favari, CPF. nº080.720.448-00. Nada mais. O referido é verdade e dou fé Mirassol, 27 de Outubro de 1999. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial GS.

R.016/6.852.- Conforme Mandado Judicial datado de 26 de outubro de 2000, assinado pelo MM. Juiz de Direito da segunda vara cível desta comarca de Mirassol-SP., Exmo.Sr.Dr. Flávio Artacho, expedido nos Autos de Execução Fiscal (Feito nº.1154/96-2), movida contra Geni de Moraes Wenceslau-Pessoa Jurídica e Física, processado pelo Serviço Anexo das Fazendas-SAF. e demais peças, que ficam arquivados em microfilme, a metade === ideal do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Geni de Moraes Wenceslau, casada com, Maurício Antônio Wenceslau, FOI PENHORADA à favor da FAZENDA NACIONAL, pelo valor de R\$3.127,22=(Tres mil, cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).- Foi nomeado fiél depositário do referido bem, o Sr. Eder Luis de Favari, brasileiro, casado, RG.16.395.939-SP., CPF.080.720.448-00, residente na Rua Bahia, nº.101, Vila Diniz, cidade de São José, do Rio Preto-SP.- O referido é verdade e dou fé Mirassol-SP.; 09 de novembro de 2000.- O Escrevente (Tarcísio Ant. Cônsolo) - O Oficial TAC.

Av.017/6.852. Conforme Mandado Judicial, datado de 07 de março de 2002, assinado pelo MM. Juiz de Direito/ Exmo. Sr. Dr. Jorge Luiz Abdalla Buassi, expedido nos autos de Execução Fiscal (Feito nº.0205/96-1), processado pelo Serviço Anexo das Fazendas-SAF., que fica arquivado em microfilme, foi DETERMINADO o cancelamento da penhoraregistrada sob nº.012 da presente matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 07 de maio de 2002. O Oficial -protocolizado sob nº.66.190.- Rep

Av.018/6.852. Conforme Mandado Judicial, datado de 12 de março de 2002, assinado pelo MM. Juiz de Direito/ Exmo. Sr. Dr. Flavio Artacho, expedido nos autos de Execução Fiscal (Feito nº.860/93-2), processado pelo / Serviço Anexo das Fazendas-SAF., que fica arquivado em microfilme, foi DETERMINADO o cancelamento da pe--/

CNM: 119891.2.0006852-87

MATRÍCULA  
6.852

FICHA  
003  
VERSO

hora registrada sob nº.007 da presente matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 16/ de maio de 2002. O Oficial, [assinatura] - Protocolizado sob nº.66.299.- Rep

AV.019/6.852. Procede-se a presente averbação, para ficar constando que a Rua Projetada 7, passou a denominar-se RUA FREI ANTONIO PRETTO, conforme comprovam o Decreto Municipal nº.925, de 03 de janeiro de 1983, e arquivado em pasta própria e requerimento, arquivado em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 14 de novembro de 2002. O Escrevente, [assinatura] (Marcelo M. Zanovello) O Oficial, [assinatura] - D.S.E. R\$6,92 - Protocolizado sob nº.68.058. ME

R.020/6.852. Conforme Mandado Judicial de Inscrição de Penhora, expedido aos 21 de dezembro de 2005, pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. Flavio Artacho da 2ª Vara Cível e do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Mirassol-SP., nos autos de Execução Fiscal (Feito nº0741/93-2), movida contra Geni de Moraes Wenceslau Suc. de Móveis S. D. Angelli Ltda ME., e Geni de Moraes Wenceslau, e, demais peças que ficam arquivados em microfilme, a metade ideal ou 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada = GENI DE MORAIS WENCESLAU, casada com MAURICIO ANTONIO WENCESLAU, (já qualificada), foi PENHORADA à favor = do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS., pelo valor de CR\$3.027.232,06 (tres milhões, vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros reais e seis centavos) ou 49.472,66 UFIR'S. Foi nomeado fiel depositário do referido bem, o Sr. Guilherme Valland Junior, CPF. 022.963.128-29, com endereço comercial à = rua Santa Ernestina nº144, Bairro Bela Vista, em São Paulo-Capital. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 02 de janeiro de 2006. O Oficial [assinatura] D.S.E. R\$17,26. Protocolizado sob nº78.724. GS

AV.021/6.852. Conforme escritura pública de cessão de créditos e de assunção de dívidas, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Brasília-DF., aos 18 de março de 2002, no livro nº.2323-E, fls.001/003, apresentada por certidão, que fica arquivada em microfilme, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, CEDEU E TRANSFERIU todos os direitos do crédito hipotecário advindos do contrato registrado sob nº.002, desta matrícula, à favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal criada e com estatuto aprovado pelo Decreto nº.3.648, de 26/06/01, com sede em Brasília-DF., na SBS Q 4 Lote 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF. 04.527.335/0001-13, devidamente representada na forma da Lei, no valor de R\$12.791,76 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). Foram apresentadas as CNDs. do INSS. e da Secretaria da Receita Federal, em nome da Caixa Econômica Federal, que se encontram arquivadas em pasta própria neste registro imobiliário. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 20 de março de 2006. O Oficial [assinatura] - D.S.E. R\$107,61 - Protocolizado sob nº.79.559. MZ.

AV.022/6.852. Conforme a certidão por meio eletrônico nos moldes do parágrafo 6º, do artigo 659 do CPC., e Provimento nº.06/09 da CGJ/SP., expedida pela 1ª. Vara do Trabalho de São José do Rio Preto-SP., aos 21 de outubro de 2013, nos autos de Execução Trabalhista (Processo nº.169400-03.1992), movida contra Mauricio Antonio Wenceslau, arquivada em microfilme, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Mauricio Antonio Wenceslau e sua mulher Geni de Moraes Wenceslau, já qualificados, foi PENHORADO à favor do exequente ALTINO MASSON, CPF.473.770.708-20, pelo valor de R\$387.988,66 (trezentos e oitenta e sete mil, no-

Mirassol - S. P.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Oficial Delegado

Mirassol, 24 de outubro de 2013.

MATRÍCULA

6.852

FICHA

004

Código Nacional de Matrícula - CNM - 119891.2.0006852-87

novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Foi nomeado fiel depositário do referido bem o Sr. Mauricio Antonio Wenceslau Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 24 de outubro de 2013. O Oficial Substituto, (Marcelo M. Zanovello). Protocolizado sob nº.113.689.

**AV.023/6.852.** Conforme Comunicado, disponibilizado aos 22/09/2016, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº.201601.1911.00102653-IA-500, Processo nº.169400031992, Emissor da Ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO - SAO JOSE DO RIO PRETO - 1ª VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE DO RIO PRETO - CLAUDIA HELENA MINCHIO ALVES, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **MAURICIO ANTONIO WENCESLAU**, casado com **GENI DE MORAIS WENCESLAU**, já qualificado, nos termos do Provimento CG nº13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 27 de setembro de 2016. O Oficial Substituto, José A. F. Navarrete Fº.(Protocolo nº128.119, de 23/09/2016) abs

**AV.024/6.852.** Conforme Comunicado, disponibilizado aos 22/09/2016, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº.201601.2611.00104662-IA-609, Processo nº.74200661992, Emissor da Ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO - SAO JOSE DO RIO PRETO - 1ª VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE DO RIO PRETO - CLAUDIA HELENA MINCHIO ALVES, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **GENI DE MORAIS WENCESLAU**, casada com **MAURICIO ANTONIO WENCESLAU**, já qualificada, nos termos do Provimento CG nº13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 27 de setembro de 2016. O Oficial Substituto, José A. F. Navarrete Fº.(Protocolo nº128.119, de 23/09/2016) abs

**AV.025/6.852.-** Conforme a certidão por meio eletrônico-PH000436090, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Mirassol-SP, aos 21/09/2022, nos autos de Execução Fiscal (Processo Nº1504213-12.2016.8.26.0358), movida contra Mauricio Antonio Wenceslau, CPF.018.685.048-25, que fica arquivada em microfilme, **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade de Mauricio Antonio Wenceslau e sua mulher Geni de Moraes Wenceslau, já antes qualificados, foi **PENHORADO** à favor do exequente **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, inscrito no CNPJ.46.612.032/0001-49, pelo valor de R\$6.841,64 (seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Nome do Depositário: Jose Mauricio de Moraes Wenceslau. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 28 de setembro de 2022. O Escrevente Autorizado, André B. Silveira. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. (Protocolo nº164.160, de 21/09/2022) abs - Selb  
Digital:119891331000L2M6852A2522E

**AV.026/6.852.-** Conforme a certidão por meio eletrônico-PH000461785, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Mirassol-SP, aos 17/04/2023, nos autos de Execução Fiscal (Processo Nº0002069-48.1993.8.26.0358), movida contra Geni de Moraes, CPF.094.670.488-09, que fica arquivada em microfilme, **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade de Mauricio Antonio Wenceslau e sua mulher Geni de Moraes Wenceslau, já antes qualificados, foi **PENHORADO** à favor do exequente **MINISTERIO DA FAZENDA**, CNPJ.00.394.460/0216-53,

segue no verso...

MATRICULA

6.852

FICHA

004

VERSO

Código Nacional de Matrícula - CNM - 119891.2.0006852-87

pelos valores de R\$102.014,69 (cento e dois mil e quatorze reais e sessenta e nove centavos). Nome do Depositário: Geni de Moraes. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP, 20 de abril de 2023. O Escrevente Autorizado, José A. F. Navarrete Filho. (Protocolo nº168.201, de 17/04/2023), abs - Selo Digital:119891331000L2M6852A2623A

**AV.027/6.852.** Conforme a certidão por meio eletrônico - PH000581615, nos moldes do artigo 837 do CPC, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Mirassol-SP, aos 12/08/2025, nos autos de Execução Fiscal (Processo nº0007173-79.1997.8.26.0358), em que são partes: **Exequente:** Município de Mirassol, CNPJ: 46.612.032/0001-49 e **Executado:** Mauricio Antônio Wenceslau, CPF 018.685.018-25, que fica arquivada em microfilme, **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade de Mauricio Antônio Wenceslau e sua mulher Geni de Moraes Wenceslau, já qualificados, foi **PENHORADO** à favor do exequente **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, CNPJ: 46.612.032/0001-49, pelo valor de **R\$34.415,00** (trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais). Nome do depositário: Rosana Perpétua G. Navarrete. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP, 21 de agosto de 2025. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº 186.015, de 13/08/2025. Selo Digital: 119891331000L2M6852A27254

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado of  
Registro de Imóveis via v

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital